

## Parecer nº 4/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0049347/2025-23

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Dienes Barbosa da Silva	CPF/CNPJ: 037.407.696-02
Endereço: Rua Manoel Zeferino, nº 46	Bairro: Centro
Município: Conceição da Aparecida	UF: MG
Telefone: (35) 9.9852-3860 e 9.9805-0641	CEP: 37148-000
E-mail: rosanafreireambiental@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone: (35)	CEP:
E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Cachoeirinha I	Área Total (ha): 43,3360
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas nº 9.556; 13.095; 13.099; 13.100; 13.101 - Comarca de Carmo do Rio Claro/MG	Município/UF: Conceição da Aparecida
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117108-F9C2.0D29.FA92.42DE.B1E8.8DEE.1D93.4A9E	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	un	367.255,49	7.670.268,29

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Renovação de lavoura de café	1,45

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antrópica consolidada	Não se aplica	1,45

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	7,7573	m <sup>3</sup>
Madeira	Madeira de floresta nativa	4,3600	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 13/01/2026

Data de emissão do parecer técnico: 17/04/2026

## 2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 18 (dezoito) árvores isoladas nativas vivas em área de 1,45 hectares na propriedade denominada Fazenda Cachoeirinha I, localizada no município de Conceição da Aparecida/MG, conforme requerimento (129000773).

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (129000781).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme mapa - planta topográfica (129000790) e arquivos digitais acostados ao processo (129000789).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em única área no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "agricultura - renovação da lavoura de café" em área de 1,45 ha, conforme requerimento acima citado.

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o proprietário do imóvel e foi apresentada Procuração (129000775) deste para Rosana Avelar Freire Silva, Engenheira Ambiental. Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO N° MG20254274724 (129000782).

Foi apresentado CAR (129000779) em que consta 47,8053 ha de área do imóvel rural identificada em representação gráfica; declarados 44,1591 ha de área consolidada; 3,3011 ha de remanescente de vegetação nativa; 3,3011 ha de área de Reserva Legal e 7,9354 ha de área de preservação permanente.

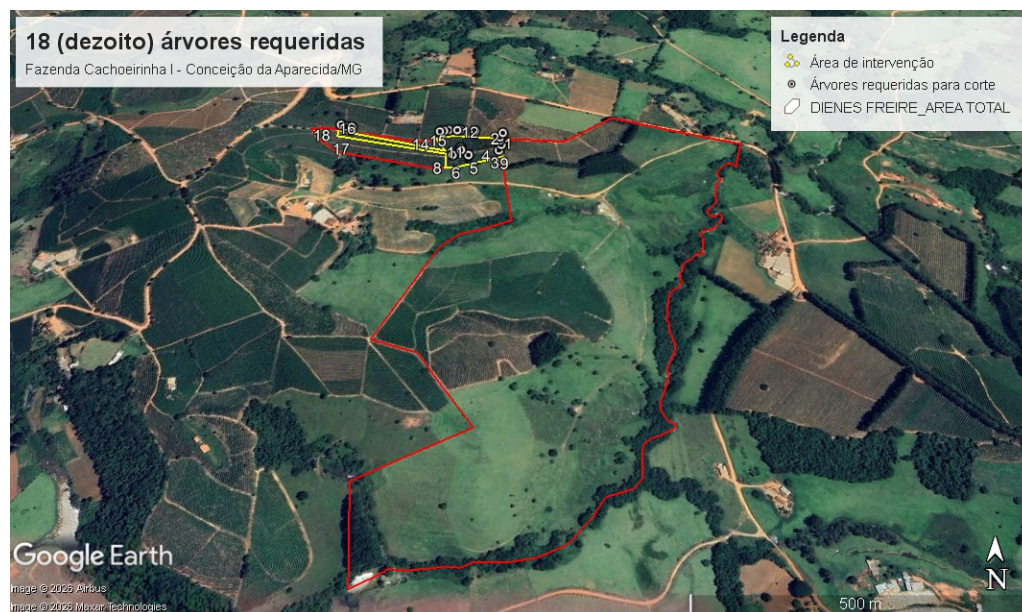
Foi apresentada planilha em Excel (129000781) com os dados das 18 (dezoito) árvores isoladas nativas vivas requeridas.

As espécies das árvores e de uma palmeira, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são: 6 (seis) indivíduos da espécie *Syagrus romanzoffiana* (palmeira-jerivá), pertencente à família botânica Arecaceae, classificada como pouco preocupante, cujo táxon foi avaliado e não se qualifica como ameaçado; 2 (dois) indivíduos da espécie *Machaerium nyctitans* (jacarandá-bico-de-pato) da família Fabaceae (pouco preocupante de ameaça); 2 (dois) indivíduos da espécie *Maclura tinctoria* (moreira) da família Moraceae; 1 (um) indivíduo da espécie *Zanthoxylum rhoifolium* (mamica-de-porca) da família Rutaceae; o indivíduo identificado como *Ficus organensis* é nome incorreto, sinônimo do nome correto *Ficus cestrifolia*, da família Moraceae; o exemplar identificado como *Lonchocarpus guilleminianus* é sinônimo do nome correto *Lonchocarpus cultratus* da família Fabaceae; os 2 (dois) indivíduos identificados como *Nectandra lanceolata* (canela-amarela) da família Lauraceae e as espécies citadas anteriormente não foram avaliadas quanto à ameaça (conforme status CNC Flora). Os 2 (dois) exemplares de *Platycyamus regnellii* aparecem como pouco preocupantes quanto à ameaça. A espécie *Jacaranda mimosifolia* (jacarandá-mimoso) da família Bignoniaceae é de origem cultivada, cuja distribuição geográfica consta para o tipo de vegetação em área antrópica (Referência: Farias-Singer, R. *Jacaranda in Flora e Funga do Brasil*. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB623001>>. Acesso em: 04 fev. 2026).

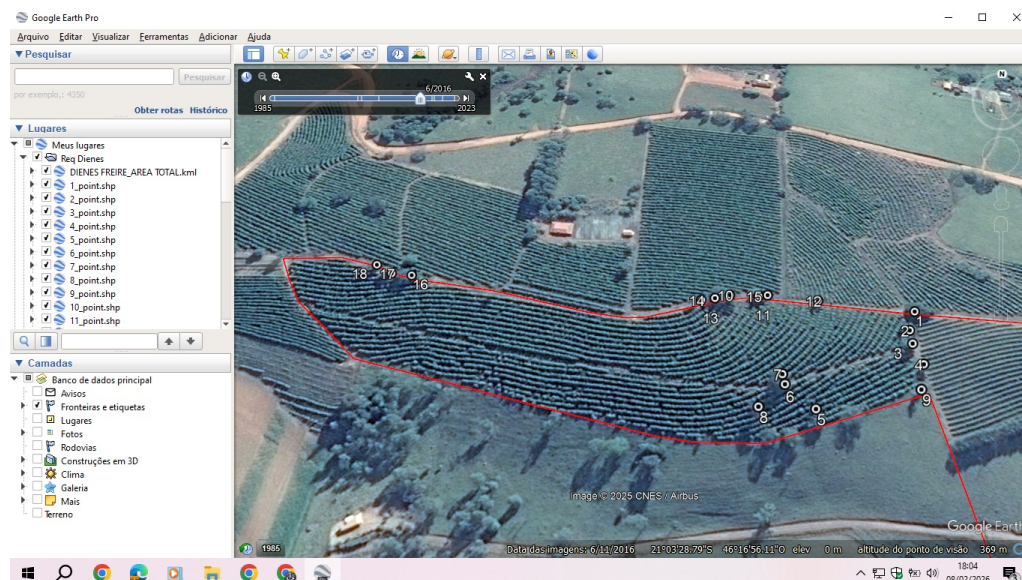
Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 18 (dezoito) árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 7,76 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 4,36 m<sup>3</sup> de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação, conforme requerimento acima citado. O volume autorizado refere-se ao volume cadastrado no Sinaflor nº 23139292: 7,7573 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 4,36 m<sup>3</sup> de madeira nativa.

Abaixo seguem imagens do imóvel em questão com a localização das árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte e de registro histórico.



**Figura 1** - Localização das 18 (dezoito) árvores requeridas para corte (marcadores numerados) na área de intervenção (delimitada em amarelo) de 1,45 ha na Fazenda Cachoeirinha I, no município de Conceição da Aparecida/MG com arquivos fornecidos pela responsável técnica do processo em questão (Fonte: *Google Earth*, acesso em 08/02/2026).



**Figura 2** - Em análise das imagens históricas, constatou-se que a área de intervenção requerida (1,45 hectares) estava ocupada com lavoura de café, em meados do ano de 2016, onde existiam as árvores isoladas requeridas para corte neste processo (Fonte: *Google Earth*, acesso em 08/02/2026).

**Taxa de expediente:** DAE nº 1401363677071 (129000784), valor recolhido de R\$ 696,91; emitido em 22/09/2025 e conforme autenticação no mesmo DAE com data de pagamento de 10/09/2025 referente à área de intervenção de 1,45 hectares.

Taxa florestal: DAE nº 2901363677185 (129000786), valor recolhido de R\$ 285,57; emitido em 22/09/2025 e conforme autenticação no mesmo DAE com data de pagamento de 10/09/2025. O valor recolhido corresponde à 7,76 m³ de lenha de floresta nativa e 4,36 m³ de madeira de floresta nativa. O volume autorizado refere-se ao volume cadastrado no Sinaflor nº 23139292 - print abaixo:

Volumetria autorizada				
Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha (m³)	Não se aplica	Não se aplica	7,7573	m³
Mourões (m³)	Não se aplica	Não se aplica	4,3600	m³

Detalhamento da volumetria autorizada	
Mourões (m³)	
Mourões (m³) / Ficus organensis / Figueira / 0,5335 m³	Mourões (m³) / Jacaranda mimosifolia / Jacarandá-mimoso / 0,3831 m³
Mourões (m³) / Maclura tinctoria / Moreira / 1,3427 m³	Mourões (m³) / Nectandra lanceolata / Canela-branca / 0,8626 m³
Mourões (m³) / Platycamus regnellii / Pereira / 0,4658 m³	Mourões (m³) / Zanthoxylum rhoifolium / Mamica-de-porca / 0,7723 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha (m³) / 7,7573 m³	

#### 4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 18 (dezoito) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 1,45 hectares, com rendimento de 7,7573 m³ de lenha de floresta nativa e 4,36 m³ de madeira de floresta nativa, na propriedade denominada Fazenda Cachoeirinha I, localizada no município de Conceição da Aparecida/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501363676642 (129000788), valor recolhido de R\$ 402,21; emitido em 10/09/2025 e conforme comprovante de pagamento emitido em 10/09/2025 (129000787). O valor recolhido corresponde à 7,76 m³ de lenha de floresta nativa e 4,36 m³ de madeira de floresta nativa.

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Belmira Evânia M. M. de Santana**  
MASP: 1147785-8  
Nome: **Lilian Messias Lobo**  
MASP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132581040** e o código CRC **9693F393**.